

ATO ADMINISTRATIVO Nº 800/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
118264/2015	93404	BÁRBARA FERRAZ BUHLER	D	17.03.2015	
123819/2015	22811	MARINÉZE DE ARAUJO MEIRA	D	18.03.2015	
562380/2013	52654	TETSURO KAWANO	D	19.03.2015	

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
119480/2015	43820	MARINÉS DOS PASSOS TIBOLA	C	16.03.2015	
130891/2015	130288	MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA	C	23.03.2015	

Cargo - Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
78096/2015	92728	EDNA REGINA DE OLIVEIRA	C	24.02.2015	
120530/2015	57725	SONIA DE FÁTIMA TORRES DE JESUS	D	17.03.2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Abril de 2015.